

# REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “COMPRE E GANHE PROJETO DE COZINHA PERSONALIZADO”

## 1. Promoção

1.1 Esta promoção é realizada pela empresa WINCK INCORPORADORA E EMPREENDIMETOS LTDA, denominada **INCORPORADORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.414.613/0001-57, com sede na Rua C, nº 75, sala B, bairro Igara, na cidade de Canoas/RS, e reger-se-á de acordo com as regras estabelecidas nesse Regulamento.

## 2. Objeto da promoção

2.1 Esta promoção consiste em oferecer um **PROJETO** personalizado de **DESIGN DE INTERIORES** de uma **COZINHA**, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

2.2 A oferta é válida para utilização no escritório de Design de Interiores “**Giovana Lumertz**”, denominada **ESCRITORIO DE DESIGN**, para o **programa “Gio Decor Project”** (projetos em 3D e todos os detalhamentos com especificação de acabamentos, cores, mobiliário, luminárias, tampos e metais).

## 3. Prazo de Vigência

3.1 A PROMOÇÃO terá início em 18 de novembro de 2019 e vigorará até 31 de dezembro de 2020.

3.2 A **INCORPORADORA** reserva-se no direito de alterar, prorrogar ou mesmo suspender esta promoção a seu exclusivo critério. Participantes que não tenham sido contemplados até a data da alteração ou suspensão do programa, não terão direito a qualquer benefício.

## 4. Participantes e Requisitos

4.1 A promoção é válida para o **CLIENTE** que adquirir uma ou mais **unidades 1 e 3** do empreendimento localizado na Rua Erva Mate 315, Residencial dos Jardins, Canoas, independente de metragem, exclusivamente durante o seu prazo de vigência definido no item 3.

4.2 Fica certo e ajustado que as unidades de outros empreendimentos da **INCORPORADORA** não estão contempladas nessa promoção, em hipótese alguma.

4.3 O projeto não poderá ser efetuado em outro imóvel que não seja o da unidade adquirida pelo cliente.

4.4 A promoção dá direito a apenas **um voucher** por unidade adquirida.

4.5 O Voucher será entregue ao **CLIENTE** titular da compra após assinatura da promessa de compra e venda, desde que apresente à **INCORPORADORA** o comprovante de pagamento referente ao valor de entrada acordado.

4.6 A validade do Voucher será de 90 (noventa) dias contados da data de assinatura deste regulamento e deverá ser apresentado no **ESCRITORIO DE DESIGN** de Interiores “**Giovana Lumertz**”, localizado no Edifício San Rafael, Torre B, Rua Lenine Nequete, 77, Sala 906, Centro, Canoas/RS, telefone (51) 3031-2346, a fim de ratificar o projeto oferecido.

4.7 Caso ocorra rescisão do contrato, automaticamente o **CLIENTE** perderá o direito ao benefício não sendo devida qualquer indenização, sendo obrigatório o ressarcimento das despesas pagas ao **ESCRITORIO DE DESIGN** pela **INCORPORADORA**.

4.8 A **INCORPORADORA** autorizará o início do projeto pelo **ESCRITORIO DE DESIGN** somente após cumprimento de todas as cláusulas contratuais previstas neste regulamento.

## **5 – Disposições Gerais**

5.1 Assinando o presente Regulamento, o **CLIENTE** declara ter sanado eventuais dúvidas quanto à promoção, estando ciente de todos os termos e condições aqui expressos, concordando plenamente.

5.2 O **ESCRITORIO DE DESIGN** poderá ser substituído por outro similar a critério da **INCORPORADORA**. Caso isso ocorra, o participante será imediatamente comunicado.

5.3 Em hipótese alguma o objeto dessa promoção poderá ser convertido em moeda corrente.

5.4 O projeto, objeto dessa promoção, será personalizado respeitando o valor do voucher indicado no **item 2.1**. Alterações significativas, acréscimo de ambientes ou solicitação de serviços extras serão de inteira responsabilidade do **CLIENTE**. Desta forma, qualquer diferença em relação ao valor do projeto deverá ser tratada diretamente entre o **CLIENTE** e o **ESCRITORIO DE DESIGN**, ficando a **INCORPORADORA** absolutamente isenta de qualquer responsabilidade.

5.5 Não estão incluídos nesta promoção quaisquer móveis, objetos decorativos, plantas, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, granitos,

iluminação, material hidráulico, cuba, vidros, assim como qualquer objeto ou revestimento do projeto de decoração.

5.6 Havendo necessidade de modificações ou alterações em gesso, pisos, revestimentos, pontos elétricos, hidráulicos, dentre outras instalações, após a entrega do imóvel, será de exclusiva responsabilidade do **CLIENTE** providenciar as adaptações necessárias, ressaltando que qualquer área modificada automaticamente perderá sua garantia.

5.6.1 Somente serão permitidos serviços ou instalações referente a esta promoção após a entrega das chaves do imóvel. Medições poderão ser agendadas previamente com a **INTEGRADORA**.

5.7 A responsabilidade da **INTEGRADORA** com relação a esta Campanha cessará no ato da entrega do Voucher ao **CLIENTE**. Atrasos na entrega ou qualquer outro serviço prestado no desenvolvimento do Projeto, objeto dessa Promoção, deverão ser tratados diretamente com o **ESCRITÓRIO DE DESIGN**.

5.8 O **CLIENTE** participante desta promoção autoriza de forma gratuita a divulgação de sua imagem, através de fotos ou vídeos para utilização em programas de marketing em quaisquer canais, como mídias, sites ou redes sociais, a respeito desta campanha ou divulgação da **INTEGRADORA** ou do **ESCRITÓRIO DE DESIGN**, mesmo após o término da promoção.

5.9 O Voucher somente terá validade estando devidamente preenchido e assinado pelas partes.

5.10 Este regulamento estará à disposição no site [www.winckincorporadora.com.br/promocao](http://www.winckincorporadora.com.br/promocao)

5.11 Sugestões, dúvidas ou reclamações poderão ser encaminhadas à Central de Relacionamento com o Cliente pelo e-mail: [contato@winckincorporadora.com.br](mailto:contato@winckincorporadora.com.br)

## ANEXO 1

FORMULÁRIO VOUCHER	
Nome:	_____
CPF:	_____ Telefone: _____
Emprend.	_____ Unidade: _____
Endereco:	_____
Imobiliaria:	_____ Corretor: _____
Li e concordo com o regulamento acima.	
Data: ____ / ____ / ____	
_____	_____
Assinatura do CLIENTE	Assinatura da INCORPORADORA
_____	
Assinatura do ESCRITORIO DE DESING	